

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 236/70

Aprovado em 19/10/1970

Favorável ao Relatório de Atividades, de 1969,  
da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São  
José dos Campos.

PROCESSO CEE- N° 541/70

INTERESSADO - F. DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

RELATOS - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

O relatório das atividades da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, instituto isolado de ensino superior estadual está muito bem apresentado e resumido na informação de fls. 30 a 32, do Assessor Afonso Celso F. S. Amaral.

Por ele se vê claramente que a Faculdade mantém a orientação de fazer o seu pessoal docente complementar teses e concursos de doutoramento, pesquisas e trabalhar em benefício da população de São José dos Campos.

O relatório está elaborado de acordo com as normas em vigor e merece ser aprovado.

Sala das Sessões da CES, aos 1° de outubro de 1970.

(aa) Conselheiro WALTER BORZANI - Presidente em exercício

Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator

Conselheiro ALDEMAR MOREIRA

Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO

Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA

Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES

Conselheiro SEBASTIÃO HENRIQUE DA CUNHA PONTES

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE- N° 541/70.

INTERESSADO - F. DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

ASSUNTO - ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO ANUAL DE 1969.

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.

AUTOR - Assessor AFONSO CELSO F. S. AMARAL.

INFORMAÇÃO N° 18/70- CES.

Dados referentes ao Relatório Anual em  
concordância com o Artigo 5° da Resolução CEE-  
N° 40/66.

- 1- Modificações eventuais quanto à situação jurídica do estabelecimento é cópia dos diplomas legais que as determinaram. Não houve nenhuma modificação quanto à situação jurídica desta Faculdade
- 2- Variações patrimoniais e subvenções e auxílios recebidos. Vide anexo n° 1, com informações competentes, constantes de fls.4 e 5.
- 3- Alterações no que respeita as instalações e ao aparelhamento didático e científico. Vide anexo n° 1 (fls. 4 e 5), onde são prestadas informações que atendem a este item.
- 4- Organização e funcionamento dos departamentos. Em atendimento a esta solicitação, são enviadas informações de que os programas foram desenvolvidos integralmente, pelos Departamentos, bem como um relata sucinto de suas atividades didáticas e de serviços prestados à comunidade. (fls. 6 à 10).
- 5- Relações dos alunos matriculados. As exigências deste item foram atendidas através das informações constantes de fls. 11, 12 e 13.
- 6- Índice de promoção por disciplina. As informações constantes de fls. 14, atenderá completamente estas exigências.
- 7- Pesquisas e outros trabalhos, realizados por professores ou alunos, concluídos, em andamento ou planejados. Das informações prestadas em fls. 15, 16 e 17, vemos que as exigências deste item do relatório encontram-se satisfeitas, pois estão discriminados os vários trabalhos desenvolvidos pelo corpo docente da Escola.

- 8- Situação do corpo docente (elenco dos seus integrantes, por categoria e regime de trabalho indicados os atos referentes à sua admissão); assiduidade funcional e cumprimento dos programas, nos termos do § 2º, do Art. 73 da LDB; relação das publicações científicas dos docentes e sua participação em congressos, simpósios ou conferências e outras atividades culturais, científicas e didáticas.  
Através das informações constantes de fls. 18 e 29 (Anexo 3) ficam atendidas as exigências deste item.
- 9- Funcionamento da biblioteca (número de obras e movimento de consultas).  
Das informações constantes de fls. 18 vemos que foram atendidas as exigências relativas a este item.
- 10- Treinamento profissional consoante a natureza do curso (estágios, clínicos, colégios de aplicação).  
São enviadas informações (fls. 18) de que a Faculdade tem procurado incentivar o estágio do recém-formado, num limite de até dois elementos para cada disciplina, tendo quase todos os Departamentos contado com a possibilidade de iniciar no treinamento profissional 2 novos elementos.
- 11- Funcionamento dos cursos de pós-graduação, de especialização, de aperfeiçoamento ou de extensão.  
Não foram realizados cursos de pós-graduação, de especialização de aperfeiçoamento ou de extensão, a não ser estudos e planos que espera poder desenvolver futuramente. (fls. 19).
- 12- Realização de doutoramento e de concursos para o magistério.  
São prestadas informações dos vários concursos realizados na Faculdade, para Doutorado e Docência-Livre. (fls. 19)
- 13- Exemplar do Regimento em vigor.  
O Regimento em vigor nesta Faculdade, foi aprovado pelo CEE, através do Parecer nº 184/63. Os estudos para sua adaptação a nova legislação do ensino superior foram suspensos, aguardando o Regimento Geral das Autarquias. (fls. 19).
- 14- Calendário escolar executado.  
Foi cumprido integralmente. (fls. 19)

15- Situação do diretoria Acadêmico.

Segundo informações de fls. 19 "o Diretório Acadêmico vem atuando a contendo, no âmbito desta Faculdade, dando desempenho às atribuições a que se refere o Decreto nº 228 de 28/2/67".

Vemos assim, que este Relatório atende a todas as exigências do Art. 5º da Resolução 40/66, bem como sua instrução se enquadra no que preceitua o Of. Circular CES. nº 8/69 motivo pelo qual somos de parecer de que este processo se encontra em condições de ser apreciado pela Douta Câmara do Ensino Superior.

A consideração superior.

(a) Assessor AFONSO CELSO F. S. AMARAL